



AQUILOMBAMENTOS¹

Paôla Quoos Pfeifer²
José Luiz de Moura Filho³
William da Silva⁴

RESUMO

Trata-se o presente trabalho de uma cartilha voltada a quinze comunidades quilombolas localizadas nos municípios de Dona Francisca, Formigueiro, Nova Palma, Restinga Seca, Santa Maria, São João do Polêsine, São Sepé e Silveira Martins. Justifica a iniciativa o fato de que a maioria delas se localiza em áreas rurais, onde o acesso à informação ainda é, majoritariamente, por meio físico, visando servir de guia para as lideranças comunitárias - baseado nos conceitos histórico e jurídico de Quilombo - na efetivação de direitos sociais. Aborda, de forma resumida, o Direito à Diferença; a adesão ao SINAPIR (Sistema Nacional de Promoção à Igualdade Racial); políticas públicas setoriais voltadas a esse segmento étnico e acesso à terra (Decreto Federal nº 4.887/03), além de um breve histórico das comunidades mapeadas. O arrolamento de informações para elaboração do material deu-se através de análise de dados secundários, em páginas de órgãos públicos e entidades privadas; pesquisa bibliográfica; levantamento de legislação e coleta de relatos orais das comunidades remanescentes, resultando em uma cartilha de quarenta páginas, diagramada e aceita para publicação pela Universidade Federal de Santa Maria. Espera-se que o acesso a informações de interesse das comunidades facilite o contato com os órgãos públicos responsáveis pela implementação de políticas, programas e projetos de promoção da igualdade racial, especialmente na Década Internacional do Afrodescendente, instituída pela ONU, para o período de 2015/2024. A ação relatada pode ser incluída no GT 5: Projetos/Ações de Extensão em andamento e/ou concluídas no âmbito do curso de Direito.

Palavras chave: Quilombos. Região Central do Rio Grande do Sul. Direito à Diferença. SINAPIR. História.

REFERÊNCIAS

-
- ¹ Projeto desenvolvido a partir do Núcleo Interdisciplinar de Interação Jurídica Comunitária – NIIJuC da UFSM.
² Autora. Pós-graduanda em História pela Universidade Estadual de Campinas.
³ Orientador. Prof. Dr. José Luiz de Moura Filho, Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Maria.
⁴ Coautor. Graduando em Comunicação Social – Jornalismo na Universidade Federal de Santa Maria.



BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidente da República, [2022]. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 25 abr. 2022.

GRABNER, Maria Luiza (coord.); Ministério Público Federal (6ª Câmara de Coordenação e Revisão. População indígena e Comunidades Tradicionais). **Reconhecimento de direitos territoriais de comunidades quilombolas**. Brasília: MPF, 2018. (Série Manual de Atuação, n. 2). Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/manual-de-atuacao> Acesso em: 25 abr. 2022.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo: Hucitec, 1986.

NASCIMENTO, Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra (1985). *In*: RATTZ, Alex. **Eu sou atlântica**: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Instituto Kuanza, 2006.

NUNES, Diego; SANTOS, Vanilda Honória dos. Por uma história do conceito jurídico de quilombo no Brasil entre os séculos XVIII e XX. **Revista da Faculdade de Direito - UFPR**, Curitiba, v. 66, n. 1, p. 117-148, abr. 2021. ISSN 2236-7284. DOI:
<http://dx.doi.org/10.5380/rfdufpr.v66i1.72690>. Disponível em:
<https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/72690>. Acesso em: 25 abr. 2022.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n. 169, de 07 junho de 1989**. Sobre povos indígenas e tribais e resolução referente à ação da OIT. Genebra: Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, 2011.